

**LEI Nº 3.751, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA OTACÍLIO ALVES DE QUEIROZ” À PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA DO DISTRITO DE ALEXANDRITA, MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**PRAÇA OTACÍLIO ALVES DE QUEIROZ**” a praça da igreja Nossa Senhora Aparecida do Distrito de Alexandrita, município de Iturama/MG.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à CTBC.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 19 (dezenove) de junho de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES JOSÉ PICHIONI, ADAER, JANUÁRIO E DIJALME